

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 à Ordem de Fornecimento Nº 06/2022, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E EMBRAS MINAS GERAIS LTDA EPP, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução informatizada de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contemplando licença de uso, serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do software e desenvolvimento de novas funcionalidades de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Contrato Nº 06/2022 - PROTOCOLO Nº 170-62/2022

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **EMBRAS MINAS GERAIS LTDA EPP**, com sede à RUA ALCIDES RAMOS NOGUEIRA – CEP 12421-681- devidamente inscrita no CNPJ nº 66.771.07210001-40, neste ato representada pela Sr. FELIPE CÉSAR POMBO, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual permanecerá o mesmo, de 01 de setembro de 2022 até 01 de setembro de 2026, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo de 3,33% no valor total do contrato, conforme IPC-FIPE de 2023.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 74.397,60 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa sete reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

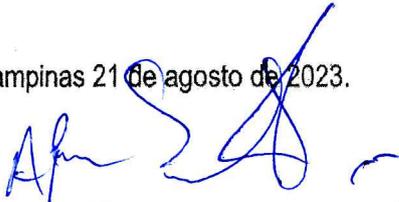
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

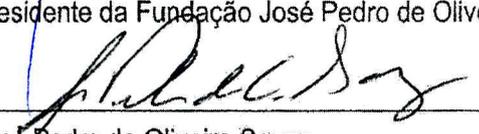
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

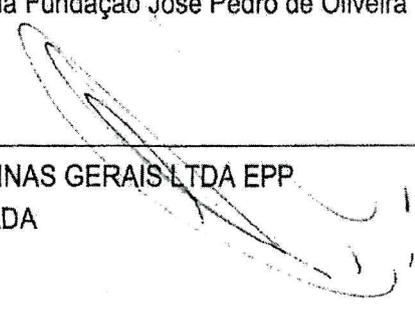
CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas 21 de agosto de 2023.


Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira


José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira


EMBRAS MINAS GERAIS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato n° 06/2022

Vigência 48 meses — 01/09/2022 a 01/09/2026

Valor anual do Contrato R\$ 18.000,00

Valor total do Contrato R\$ 72.000,00

Aditamento 01 — Acréscimo Contratual de 3,33% (três, trinta e três por cento) no valor total do Contrato. O valor anual atual do Contrato é de R\$ 18.000,00 om o acréscimo de 3,33% passará a ser de R\$18.599,40.

Valor total atual da Contrato é de R\$ 72.000,00 om o acréscimo de 3,33% passará a ser de R\$74.397,60.

Início do Aditamento em 01 de setembro de 2023

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: EMBRAS MINAS GERAIS LTDA EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução informatizada de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contemplando licença de uso, serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do software e desenvolvimento de novas funcionalidades de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 de agosto 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

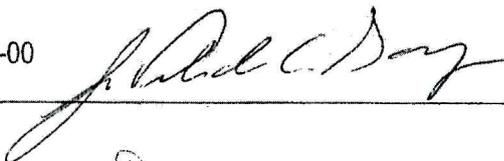
Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: FELIPE CÉSAR POMBO

Cargo: SÓCIO ADMINSTRADOR

CPF: 162.723.878-65

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: PYTERSON MATHIA MARTINS

Cargo: ANALISTA DE GESTO DE PESSOAS

CPF: 338.158.898-2W

Assinatura: _____



FISCAL DO CONTRATO:

Nome: CRISTINA MAYUMI ARAI

Cargo: CONTADORA

CPF: 143.480.18-77

Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

